



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN**

**EDITAL INTERNO Nº 01/2025 DE SELEÇÃO PARA PROGRAMA DE  
DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) 2026**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Design da Universidade Federal de Pernambuco (PPGDESIGN/UFPE) divulga o presente edital que estabelece as normas do processo seletivo para candidaturas de discentes às Bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior – ano de 2026. O processo segue as diretrizes do [Edital PROPG/UFPE nº 04/2025](#), em consonância com o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES (Edital nº 17/2025).

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O objetivo deste edital é **selecionar 1 (um) candidato(a)** regularmente matriculado(a) no Doutorado em Design da UFPE para concorrer a uma bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior, do Programa PDSE/CAPES na primeira chamada do presente edital.
- 1.2. O Edital CAPES nº 17/2025 prevê duas chamadas com prazos e condições distintas:  
**1ª chamada (presente edital)**  
Prazo de inscrição no PPGDesign/UFPE: **até 22/09/2025**  
Período de estadia no exterior: janeiro ou fevereiro de 2026  
Duração da bolsa: 4 a 6 meses  
**2ª chamada (a ser publicada)**  
Prazo de inscrição no PPGDesign/UFPE: **até 21/11/2025**  
Período de estadia no exterior: setembro ou outubro de 2026  
Duração da bolsa: 4 a 9 meses
- 1.3. Em cada chamada, cada Programa de Pós-Graduação terá direito inicialmente a 1 bolsa, destinada ao candidato com melhor classificação. Caso haja recursos adicionais, outros candidatos poderão ser contemplados, conforme lista de espera enviada à PROPG.
- 1.4. A CAPES financiará os seguintes benefícios: mensalidade, auxílio deslocamento, auxílio instalação, auxílio seguro-saúde e adicional de localidade (quando aplicável). Não haverá cobertura para taxas administrativas, taxas acadêmicas, taxas de bancada ou adicional de dependente.

- 1.5. As bolsas e benefícios seguem os regulamentos da CAPES (Portarias nº 289/2018, nº 77/2024, nº 133/2023, itens 1.4 e 1.5 do Edital nº 26/2024) e os valores definidos nas Portarias nº 01/2020 e nº 202/2017.

## **2. DA INSCRIÇÃO**

- 2.1. As inscrições devem ser feitas exclusivamente pelo formulário disponível no link: <https://forms.gle/sNkAvEe5D6PFcDbz7>. Nesse formulário, você encontrará todas as orientações e o espaço para enviar os documentos solicitados neste edital.
- 2.2. Toda a documentação deve ser reunida em um único arquivo PDF, com tamanho máximo de 10 MB. O envio em formato diferente resultará na desclassificação da candidatura.
- 2.3. As informações e documentos enviados são de total responsabilidade da(o) candidata(o) e não poderão ser alterados ou complementados após a inscrição.

## **3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS(AS)**

- 3.1. Podem se inscrever estudantes regularmente matriculados no doutorado do PPG Design/UFPE que atendam a todos os seguintes critérios:
- 3.2. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto de estudante ou autorização de residência no Brasil;
- 3.3. Não possuir título de doutor(a) em nenhuma área, tanto no momento da inscrição quanto na concessão da bolsa;
- 3.4. Ter sido aprovado(a) no exame de qualificação ou estar cursando o doutorado há pelo menos 12 meses (descontados eventuais trancamentos), considerando a data de matrícula na Plataforma Sucupira e o prazo final de inscrição no SiCAPES;
- 3.5. Estar com o currículo Lattes atualizado até a data limite de inscrição;
- 3.6. Possuir identificador ORCID;
- 3.7. Não ter recebido mais de 48 mensalidades de bolsas de doutorado (somando bolsas no Brasil e no exterior);
- 3.8. Não ter sido beneficiado(a) anteriormente com bolsa de doutorado sanduíche;
- 3.9. Não acumular a bolsa com outras bolsas no Brasil (CAPES ou de outros órgãos públicos);
- 3.10. Planejar o estágio no exterior de modo que, após o retorno, reste pelo menos 6 meses no Brasil para integralização de créditos e/ou defesa da tese;
- 3.11. Apresentar declaração de fluência linguística (item 3.2.5);
- 3.12. Não acumular bolsas de mesmo nível financiadas por recursos federais (em caso de aprovação, será necessário suspender ou cancelar outra bolsa já existente);
- 3.13. Cumprir os requisitos do Edital CAPES nº 17/2025, do Regulamento de Bolsas no Exterior (Portaria nº 289/2018) e do Regulamento do PDSE (Portaria nº 77/2024);
- 3.14. Acompanhar possíveis atualizações ou retificações feitas pela CAPES e/ou PROPG.

#### 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

A inscrição deve ser apresentada ao PPG Design/UFPE com os seguintes documentos:

- 4.1. **Carta do orientador no PPGDesign**, justificando a importância do estágio, a relevância da instituição de destino e a escolha do coorientador no exterior;
- 4.2. **Carta de aceite do coorientador estrangeiro**, em papel timbrado e assinada, contendo:
  - nome completo da(o) estudante;
  - título do projeto;
  - dados da instituição e unidade de realização (departamento, grupo etc.);
  - aprovação do plano de pesquisa com atividades resumidas;
  - período do estágio (em meses inteiros, sem datas específicas, ex.: setembro/2026 a fevereiro/2027).

A carta de aceite deve indicar apenas meses inteiros, sem datas específicas. Exemplo: setembro/2026 a fevereiro/2027 (6 meses);

- 4.3. **Currículo resumido do coorientador** no exterior;
- 4.4. **Plano de Pesquisa no Exterior**, conforme modelo do Anexo I;
- 4.5. **Declarações de fluência linguística**, assinadas pelo orientador no Brasil e pelo coorientador no exterior (Anexos II e III), ou comprovante de proficiência aceito no Anexo IV do Edital CAPES nº 17/2025;

Observação: O candidato é responsável por apresentar o comprovante de proficiência no prazo, sob risco de desclassificação.

- 4.6. **Histórico escolar atualizado**, emitido pelo SIGAA.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão Interna de Bolsas do PPGDesign. Nenhum membro poderá orientar ou ter vínculo de parentesco direto com candidatos.

- 5.2. A seleção terá etapa única, baseada na homologação e análise da documentação apresentada na inscrição.

- 5.3. A comissão atribuirá pontuação a cada candidato considerando:

- 5.3.1. **Excelência Científica do Professor e da Instituição de Destino (EC)** – peso 2,0

Nota de 0 a 10 para o professor no exterior, com base nas informações contidas na carta do orientador (item 4.1) e no currículo resumido do coorientador no exterior (item 4.3).

- 5.3.2. **Desempenho Acadêmico da(o) candidata(o) (DA)** – peso 4,0

O Desempenho Acadêmico (DA) será calculado pela média aritmética simples do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CR) e pela Produção Acadêmica (PA) evidenciada pela publicação, nos últimos 5 anos, de artigos em periódicos, em anais de eventos ou através de livros e capítulos de livro de acordo com a seguinte fórmula:

$$DA=(CR+PA) / 2$$

O Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CR): será o valor obtido no histórico escolar do doutorado, de acordo com os seguintes critérios:

CR igual ou superior a 4,0 = 10 pontos;

CR igual ou superior a 3,0 e abaixo de 4,0 = 7 pontos;

CR menor que 3,0 = 4 pontos

- 5.3.3. **A Produção Acadêmica (PA)** será atribuída de acordo com o Qualis Capes 2017-2021 conforme descrito a seguir:

**Artigos publicados em periódicos:**

A1 → 10 pontos por artigo

A2 → 8 pontos por artigo

A3 → 7 pontos por artigo

A4 → 6 pontos por artigo

B1 → 5 pontos por artigo

B2 → 4 pontos por artigo

B3 → 3 pontos por artigo

B4 → 2 pontos por artigo

B5 → 1 ponto por artigo

**Artigos publicados em anais de eventos:**

Artigo em evento internacional → 5 pontos por artigo

Artigo em evento nacional → 3 pontos por artigo

Artigo em evento regional → 2 pontos por artigo

**Autoria de livros e capítulos de livro:**

Livro → 6 pontos por livro

Capítulo de livro → 3 pontos por capítulo de livro

- 5.3.4. **Plano de Pesquisa no Exterior (PPE)** – peso 4,0

Nota de 0 a 10 para o plano de pesquisa apresentado, com base nos seguintes critérios :

a. Viabilidade do projeto dentro do período previsto na instituição estrangeira.

b. Contribuição para a internacionalização do PPGDesign/UFPE.

c. Resultados esperados da atividade no exterior indicando em que formato serão apresentados (ex.: artigo, apresentação oral em evento presencial ou virtual).

- 5.4. A comissão publicará o Resultado Parcial em ordem decrescente de pontuação, conforme o cronograma (item 6).

- 5.5. A classificação final seguirá a fórmula:

Pontuação final= (EC\*2,0) + (CR\*4,0)+(PPE\*4,0)

onde:

EC= Excelência do professor no exterior e da instituição de destino.

DA= Desempenho Acadêmico.

PPE= Plano de pesquisa no Exterior

## 6. DO RESULTADO

- 6.1. A classificação dos candidatos será definida pela ponderação dos critérios descritos no item 5 deste edital.
- 6.2. A lista de classificação, divulgada pela secretaria do Programa, servirá de base para a alocação das bolsas PDSE, conforme Edital PROPG/UFPE nº 04/2025 e Edital CAPES nº 17/2025.
- 6.3. A inclusão do nome do candidato na lista não garante, por si só, a concessão da bolsa.
- 6.4. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem:
- 6.5. a) maior pontuação em Produção Acadêmica (PA);  
b) maior tempo de ingresso da(o) candidata(o) no programa.
- 6.6. Os candidatos mais bem classificados serão indicados à PROPG.

## 7. DO CRONOGRAMA

- 7.1. Este edital interno de seleção seguirá o seguinte cronograma:

ETAPAS DA 1ª Chamada	PERÍODO
Lançamento do edital interno PDSE 2026	15/09/2025
Inscrição	15/09/2025 a 22/09/2025
Resultado Parcial da Seleção	23/09/2025
Recurso do Resultado Parcial da Seleção	24/09/2025
Resultado do Recurso do Resultado Parcial da Seleção	25/09/2025
Resultado Final do Processo de Seleção	25/09/2025
Envio do resultado final da seleção à PROPG	26/09/2025
Publicação da lista de candidatos com inscrições homologadas	a partir de 20/10/2025

- 7.2. A interposição de quaisquer recursos previstos neste Edital deverá ser realizada por meio do envio das razões do recurso, respeitando os prazos constantes no item 6.1, a ser enviado para o endereço eletrônico [ppgdesign@ufpe.br](mailto:ppgdesign@ufpe.br), cujo assunto da mensagem deve ser intitulado da seguinte forma:

**RECURSO-SELEÇÃO DOUTORADO SANDUÍCHE 2026-NOME DA(O) CANDIDATA(O).**

## **8. DAS NORMAS ACESSÓRIAS**

São documentos normativos integrantes deste edital, o Regimento Interno do PPG DESIGN/UFPE, o Edital PROPG/UFPE nº 08/2024 e o Edital CAPES nº 26/2024, bem como seus anexos, cabendo ao(s) candidato(s) o seu conhecimento.

## **9. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão analisados de acordo com as normas constantes no Edital PROPG/UFPE nº 08/2024 e o Edital CAPES nº 26/2024, seguido pelo Regimento Interno do PPGDESIGN/UFPE, pela Comissão Interna de Bolsa e, finalmente, pela coordenação do PPG DESIGN/UFPE.

Recife, 15 de setembro de 2025.

**Prof. Guilherme Ranoya Seixas**  
**Coordenador do Programa de Pós-Graduação em**  
**Design - PPG DESIGN**

**Consulte os links de referência:**

[Edital PROPEG 04/2025](#)

[Anexo I - Plano de Pesquisa no Exterior](#)

[Anexo II - Declaração de Fluência \(coorientador estrangeiro\)](#)

[Anexo III - Declaração de Fluência \(orientador brasileiro\)](#)

[Anexo V - Modelo de carta de aceite](#)